



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1042/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR OS LOTES URBANOS Nº 668, 669 e 670 da QUADRA Nº 123 AO CENTRO COMUNITÁRIO "UNIDOS DA PAZ".

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS- FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

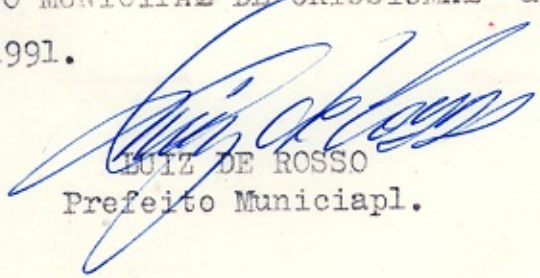
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar / os lotes urbanos Nº 668, 669 e 670, cada um com 1000 m2 (um mil metros quadrados), pertencentes à quadra Nº 123, ao CENTRO COMUNITÁRIO " UNIDOS DA PAZ", CGC Nº91998641/0001-32 e registro na STAS sob o Nº 17624.

Art. 2º- A doação dos três lotes citados no artigo anterior fica condicionada à construção de um centro comunitário dentro dos prazos e normas da legislação municipal em vigor.

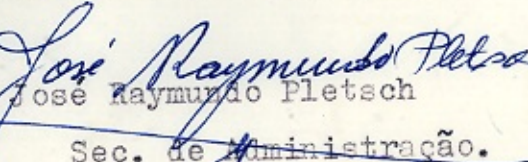
Art. 3º- Faz parte integrante desta lei a planta anexa referente à localização e situação dos três lotes.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL aos / 16 dias do mês de abril de 1991.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch
Sec. de Administração.